



LEI Nº 088/96-AFJ

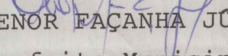
DENOMINA DE MANOEL CALIXTO ARAGÃO  
UMA PRAÇA LOCALIZADA NO DISTRITO  
DE BONFIM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada oficialmente de Praça Manoel Calixto Aragão, uma praça localizada em frente a Igreja da Matriz, no distrito de Bonfim, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR,  
em 18 de dezembro de 1996.

  
ALDENOR FAÇANHA JÚNIOR  
Prefeito Municipal

